



MINISTÉRIO DAS CIDADES

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 275057 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

PREGÃO 90006/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Empresa especializada prestação de serviços continuados de 27 (vinte e sete) motoristas, categoria "D", para atender as demandas da CBTU/STU-REC pelo prazo de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 18/08/2025 às 08:00 até 08/09/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/09/2025 às 10:01:01	Senhores Licitantes, bom dia!
Sistema	08/09/2025 às 10:01:26	Trata-se de procedimento licitatório para EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE 27 (VINTE E SETE) MOTORISTAS, CATEGORIA "D", PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CBTU/STU-REC PELO PRAZO DE 12 MESES Aproveitamos o momento para reforçar e solicitar atenção a algumas informações importantes do Edital do presente certame.
Sistema	08/09/2025 às 10:03:56	A legislação aplicável ao certame é: Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 9.507/2018, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU - RILC (https://www.gov.br/cbtu/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/atos-normativos/rilc-cbtu_v_4_compilado.pdf/view) e, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 05/2017.
Sistema	08/09/2025 às 10:04:30	Destacamos que A CBTU está autorizada a utilizar o módulo de pregão eletrônico Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), conforme Comunica N° 01/2023 - Empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias poderão utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) nas suas licitações e contratações.
Sistema	08/09/2025 às 10:04:50	Durante a execução desta licitação tomar-se-ão como premissas básicas a prevalência das interpretações que beneficiem os potenciais licitantes, bem como daquelas que propiciem a efetivação dos princípios da seleção da melhor proposta, da ampliação da competitividade, da simplificação, da eficiência e da razoável duração dos processos.
Sistema	08/09/2025 às 10:05:07	Todos os senhores firmaram termo de ciência das disposições contidas no Edital e que inexistem fatos impeditivos para a habilitação. Logo, sabem que declarar que possuem condições de participação sem tê-las poderá acarretar proposta de sanção.
Sistema	08/09/2025 às 10:05:30	Pedimos ainda que atentem para o fato de que a não manutenção da proposta e/ou a não entrega de documentação exigida poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União, conforme orientação do Acórdão nº 754/2015-TCU-Plenário.
Sistema	08/09/2025 às 10:05:46	Toda comunicação será realizada somente através do chat. Entretanto, em casos extremamente excepcionais e/ou nas hipóteses estipuladas neste, poderá ser autorizada/realizada comunicação via e-mail ou telefone, todos constantes do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 10:06:02	Neste contexto, solicitamos o acompanhamento da sessão até o seu desfecho e que encarem o processo licitatório com a devida seriedade.
Sistema	08/09/2025 às 10:15:31	Srs. licitantes o lance deve atender o objeto do certame que é: prestação de serviços continuados de 27 (vinte e sete) motoristas, categoria "D", para atender as demandas da CBTU/STU-REC PELO PRAZO DE 12 MESES.
Sistema	08/09/2025 às 10:16:43	Srs. Licitantes, favor atentar para exequibilidade da proposta.
Sistema	08/09/2025 às 10:20:12	Vamos lá, Senhores! Podemos melhorar esses lances! Inclusive os intermediários!
Sistema	08/09/2025 às 10:33:35	Prezados licitantes, solicitamos que ofertem seus melhores lances a fim de evitar prorrogações desnecessárias.
Sistema	08/09/2025 às 10:44:59	Prezados licitantes, solicitamos novamente que ofertem seus melhores lances a fim de evitar prorrogações desnecessárias.
Sistema	08/09/2025 às 11:02:49	Prezados licitantes, solicitamos que ofertem seus melhores lances a fim de evitar prorrogações desnecessárias.
Sistema	08/09/2025 às 11:18:24	Prezados, ofertem suas melhores propostas.
Sistema	08/09/2025 às 11:47:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/09/2025 às 11:47:59	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	08/09/2025 às 11:59:11	Prezados licitantes, tendo em vista o prazo concedido para envio dos anexos, bem como a análise dos documentos a serem enviados, suspenderemos a sessão, retomando-a amanhã, terça-feira (09/09/2025) as 14:00.
Sistema	09/09/2025 às 14:01:04	Prezados licitantes, boa tarde!
Sistema	09/09/2025 às 14:01:22	Retornamos para o prosseguimento à fase de julgamento e análise da documentação da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	09/09/2025 às 14:16:42	Prezados, a sessão pública está suspensa e terá seu retorno agendado para o dia 12/09/2025 (sexta-feira), às 14:00. Agradeço a atenção.
Sistema	12/09/2025 às 14:03:17	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/09/2025 às 14:06:02	A área técnica demandante solicitou dilação de prazo para conclusão da análise da documentação enviada pela empresa, diante disso suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 16/09/25 (terça-feira) as 14:00 (horário de Brasília).
Sistema	16/09/2025 às 14:04:05	Prezados, boa tarde! Daremos continuidade ao julgamento da proposta da empresa provisoriamente mais bem classificada.
Sistema	16/09/2025 às 14:14:38	Prezados licitantes, tendo em vista o prazo concedido para envio dos anexos, bem como a análise dos documentos a serem enviados, suspenderemos a sessão, retomando-a amanhã, quarta-feira (17/09/2025) as 14:00.
Sistema	17/09/2025 às 14:01:44	Prezados, boa tarde! Daremos continuidade ao julgamento da proposta da empresa provisoriamente melhor classificada.
Sistema	17/09/2025 às 14:35:45	Prezados licitantes, tendo em vista o prazo concedido para envio dos anexos, bem como a análise dos documentos a serem enviados, suspenderemos a sessão, retomando-a amanhã, quinta-feira (18/09/2025) as 14:00.
Sistema	18/09/2025 às 14:00:32	Prezados Srs Licitantes, boa tarde!
Sistema	18/09/2025 às 14:02:23	Devido a necessidade de análise detalhada da planilha de preços e outros pontos inerentes, nossa área técnica solicitou prorrogação de prazo para emissão do parecer conclusivo de sua análise.
Sistema	18/09/2025 às 14:03:29	Desta forma, nossa sessão que estava com retorno agendado para hoje, fica reagendada para amanhã 19/09/2025 às 14:00h.
Sistema	18/09/2025 às 14:03:38	Desejamos a todos uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 14:05:04	Prezados, boa tarde!
Sistema	19/09/2025 às 14:05:37	Retornamos os trabalhos de análise e julgamento da proposta e habilitação da empresa provisoriamente mais bem classificada.
Sistema	19/09/2025 às 14:07:55	A área técnica demandante analisou a proposta ajustada enviada pela empresa melhor classificada, e após minuciosa análise da exequibilidade da planilha, emitiu a seguinte manifestação, transcrita a seguir: "Diante do posicionamento da Área Jurídica desta STU/REC , resta esclarecido. No tocante aos demais itens foram atendidos." Disponível no link: https://nuvem.cbtu.gov.br/s/9M6p9x3swmG7HZA
Sistema	19/09/2025 às 14:08:25	Nestes termos, considerando a manifestação da área técnica competente a proposta será aceita.
Sistema	19/09/2025 às 14:11:56	Após a conclusão do período de interposição de recursos, considerando que a licitante já enviou a documentação referente a Habilitação, passaremos para próxima fase.
Sistema	19/09/2025 às 14:21:35	Quanto aos documentos de habilitação Técnica apresentados, a área demandante apresentou a seguinte conclusão no seu parecer: "A área demandante ATESTA que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante SENTHURY SERVIÇOS LTDA atendem o que determina os arts. 138 e 142 do RILC/CBTU e o item 20 do Termo de Referência,
Sistema	19/09/2025 às 14:21:49	conforme descrito na Planilha anexa. Estamos à disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias." Disponível no link: https://nuvem.cbtu.gov.br/s/pbaBQHdrBy9TZiN
Sistema	19/09/2025 às 14:22:07	Quanto aos documentos de habilitação econômico-financeira, após análise da documentação enviada, a área técnica contábil apresentou a seguinte conclusão no seu parecer: "“aprovado” ; Outrossim, a Participante atende aos itens 9.18.4 e 9.18.5 do Edital." Disponível no link: https://nuvem.cbtu.gov.br/s/PkqKE7EiXogwDNm
Sistema	19/09/2025 às 14:22:28	Dessa forma, considerando que os requisitos da proposta e habilitação foram aceitos, decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo estará apto para ser encaminhado para autoridade competente, que após a verificação de disponibilidade orçamentária, irá adjudicá-lo e homologá-lo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
08/09/2025 às 11:47:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de Serviços de Motorista

O presente objeto será a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de 27 (vinte e sete) Motoristas, Categoria “D”, para atender as demandas da CBTU/STU-REC - Companhia Brasileira de Trens Urbanos/Superintendência de Trens Urbanos do Recife, com disponibilidade de mão de obra exclusiva, em deslocamentos no Estado de Pernambuco, além de, eventualmente nos Estados da Região Nordeste, precisamente nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte e Brasília, para transporte de empregados em serviço, documentos, materiais e pequenas cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.244.963,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.244.963,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1.000,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.083.***-*9 - CARLOS ROBERTO SA BARRETO BARROS FILHO para SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25, melhor lance: R\$ 1.860.000,0000 (unitário) / R\$ 1.860.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei n^a 14.133/2021 e no Decreto n^a 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 2.426.000,0000 (unitário) R\$ 2.426.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100.000.000,0000 (unitário) R\$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 2.077.993,7900 (unitário) R\$ 2.077.993,7900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100.000.000,0000 (unitário) R\$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.791.213/0001-30 - ARGUS SERVICOS GERAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.889.000,0000 (unitário) R\$ 1.889.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.708.232/0001-80 - ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.000.000,0000 (unitário) R\$ 5.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000 (unitário) R\$ 5.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
09.540.692/0001-35 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: AM		R\$ 2.078.000,0000 (unitário) R\$ 2.078.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.432.321,7600 (unitário) R\$ 2.432.321,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		R\$ 101.560.000,0000 (unitário) R\$ 101.560.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 101.560.000,0000 (unitário) R\$ 101.560.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
26.279.808/0001-43 - CONEXAO SERVICOS PUBLICOS E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 1.983.346,2000 (unitário) R\$ 1.983.346,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 (unitário) R\$ 2.100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
20.357.581/0001-20 - CUNHA LOCACAO SERVICOS & TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MS		R\$ 2.040.000,0000 (unitário) R\$ 2.040.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.397.611,5600 (unitário) R\$ 2.397.611,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
24.126.948/0001-56 - DOMINANTE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE		R\$ 2.200.000,0000 (unitário) R\$ 2.200.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.950.500,0000 (unitário) R\$ 2.950.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
09.282.163/0001-89 - EDSERV LOCACOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE		R\$ 2.149.999,9900 (unitário) R\$ 2.149.999,9900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.709.963,9600 (unitário) R\$ 2.709.963,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO		R\$ 3.239.999,0000 (unitário) R\$ 3.239.999,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000 (unitário) R\$ 5.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.531.029/0001-53 - FPS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 2.800.929,1200 (unitário) R\$ 2.800.929,1200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.800.929,1200 (unitário) R\$ 2.800.929,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.438.326/0001-09 - GERAR OTIMIZACAO EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 2.091.100,0000 (unitário) R\$ 2.091.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.895.000,0000 (unitário) R\$ 2.895.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.646.393/0001-05 - INTERCONTAL SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 10.000.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
02.425.466/0001-64 - JAVE YIRE SERVICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 2.239.999,0000 (unitário) R\$ 2.239.999,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 20.000.000,0000 (unitário) R\$ 20.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.624.354/0001-60 - JMF CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.907.999,9900 (unitário) R\$ 1.907.999,9900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.430.000,0000 (unitário) R\$ 2.430.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.935.553/0001-40 - LEGAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 2.429.000,0000 (unitário) R\$ 2.429.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 20.000.000,0000 (unitário) R\$ 20.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 2.199.000,0000 (unitário) R\$ 2.199.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.607.035,2800 (unitário) R\$ 8.607.035,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.725.699/0001-61 - LIMPSSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 1.869.000,0000 (unitário) R\$ 1.869.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 11.000.000,0000 (unitário) R\$ 11.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.025.240/0001-01 - LOCA TUDO LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 90.000.000,0000 (unitário) R\$ 90.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 90.000.000,0000 (unitário) R\$ 90.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2.041.056,0000 (unitário) R\$ 2.041.056,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000.000,0000 (unitário) R\$ 5.000.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.596.552/0001-84 - MEGA 3 CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 2.429.000,0000 (unitário) R\$ 2.429.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100.000.000,0000 (unitário) R\$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.651.527/0001-74 - MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 2.160.000,0000 (unitário) R\$ 2.160.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.000.000,0000 (unitário) R\$ 3.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.554.055/0001-86 - NILO CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 2.223.200,0000 (unitário) R\$ 2.223.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100.000.000,0000 (unitário) R\$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.757.507/0001-07 - REDE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 2.213.373,7000 (unitário) R\$ 2.213.373,7000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.888.000,0000 (unitário) R\$ 6.888.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.004.773/0001-25 - SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 1.860.000,0000 (unitário) R\$ 1.860.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.924.530,1100 (unitário) R\$ 1.924.530,1100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.558.943/0001-34 - SERVITIUM LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 2.223.204,9600 (unitário) R\$ 2.223.204,9600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.901.000,1200 (unitário) R\$ 2.901.000,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.868.353/0001-57 - SOLIMP TERCEIRIZACOES DE MAO DE OBRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 3.240.000,0000 (unitário) R\$ 3.240.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.240.000,0000 (unitário) R\$ 3.240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 900.062.025,0000 (unitário) R\$ 900.062.025,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 900.062.025,0000 (unitário) R\$ 900.062.025,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.547.708/0001-10 - TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 1.861.000,0000 (unitário) R\$ 1.861.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.000.000,0000 (unitário) R\$ 3.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.593.710/0001-40 - THM GESTAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AL	R\$ 2.229.999,9900 (unitário) R\$ 2.229.999,9900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 15.000.000,0000 (unitário) R\$ 15.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.281.162/0001-10 - TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 157.496,6700 (unitário) R\$ 157.496,6700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 157.496,6700 (unitário) R\$ 157.496,6700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.223.964/0001-03 - URBINE - TECNOLOGIA ADMINISTRACAO E MOBILIDADE URBANA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 350.000,0000 (unitário) R\$ 350.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 350.000,0000 (unitário) R\$ 350.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.571.784/0001-64 - X4 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R\$ 10.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 10:10:30	23.438.326/0001-09	R\$ 2.210.000,0000
08/09/2025 às 10:10:48	24.126.948/0001-56	R\$ 2.230.000,0000
08/09/2025 às 10:11:14	03.651.527/0001-74	R\$ 2.225.000,0000
08/09/2025 às 10:12:44	08.764.312/0001-83	R\$ 2.240.000,0000
08/09/2025 às 10:12:59	09.282.163/0001-89	R\$ 2.224.000,0000
08/09/2025 às 10:13:26	09.540.692/0001-35	R\$ 2.220.000,0000
08/09/2025 às 10:13:32	20.357.581/0001-20	R\$ 2.200.000,0000
08/09/2025 às 10:13:46	05.456.176/0001-76	R\$ 2.098.880,8000
08/09/2025 às 10:15:12	20.357.581/0001-20	R\$ 2.099.000,0000
08/09/2025 às 10:15:13	09.540.692/0001-35	R\$ 2.200.000,0000
08/09/2025 às 10:15:36	00.558.943/0001-34	R\$ 2.223.204,9600
08/09/2025 às 10:16:03	14.725.699/0001-61	R\$ 8.000.000,0000
08/09/2025 às 10:16:08	04.791.213/0001-30	R\$ 8.000.000,0000
08/09/2025 às 10:16:59	23.438.326/0001-09	R\$ 2.101.000,0000
08/09/2025 às 10:17:01	09.282.163/0001-89	R\$ 2.199.999,0000
08/09/2025 às 10:17:36	04.427.309/0001-13	R\$ 2.431.394,9900
08/09/2025 às 10:17:49	14.725.699/0001-61	R\$ 6.000.000,0000
08/09/2025 às 10:18:04	14.725.699/0001-61	R\$ 4.000.000,0000
08/09/2025 às 10:18:12	04.427.309/0001-13	R\$ 2.429.000,0000
08/09/2025 às 10:18:22	14.725.699/0001-61	R\$ 2.000.000,0000
08/09/2025 às 10:18:29	12.004.773/0001-25	R\$ 1.923.530,1100

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 10:18:59	50.593.710/0001-40	R\$ 3.999.999,9900
08/09/2025 às 10:19:21	14.725.699/0001-61	R\$ 1.923.000,0000
08/09/2025 às 10:19:37	24.126.948/0001-56	R\$ 2.200.000,0000
08/09/2025 às 10:19:54	03.651.527/0001-74	R\$ 2.160.000,0000
08/09/2025 às 10:19:55	04.791.213/0001-30	R\$ 7.000.000,0000
08/09/2025 às 10:19:56	02.425.466/0001-64	R\$ 2.239.999,0000
08/09/2025 às 10:20:28	09.282.163/0001-89	R\$ 2.159.980,8800
08/09/2025 às 10:20:31	09.540.692/0001-35	R\$ 2.150.000,0000
08/09/2025 às 10:20:52	09.282.163/0001-89	R\$ 2.149.999,9900
08/09/2025 às 10:22:03	04.791.213/0001-30	R\$ 6.000.000,0000
08/09/2025 às 10:22:21	50.593.710/0001-40	R\$ 2.229.999,9900
08/09/2025 às 10:23:20	00.482.840/0001-38	R\$ 2.199.000,0000
08/09/2025 às 10:23:24	04.791.213/0001-30	R\$ 2.087.000,0000
08/09/2025 às 10:23:33	20.357.581/0001-20	R\$ 2.063.631,0600
08/09/2025 às 10:23:43	09.540.692/0001-35	R\$ 2.100.000,0000
08/09/2025 às 10:24:08	26.279.808/0001-43	R\$ 1.983.346,2000
08/09/2025 às 10:24:26	08.764.312/0001-83	R\$ 2.095.200,0000
08/09/2025 às 10:24:29	04.791.213/0001-30	R\$ 2.062.000,0000
08/09/2025 às 10:25:19	05.897.975/0001-88	R\$ 3.239.999,0000
08/09/2025 às 10:25:23	14.757.507/0001-07	R\$ 2.213.373,7000
08/09/2025 às 10:25:40	05.456.176/0001-76	R\$ 2.095.199,9900
08/09/2025 às 10:25:53	20.357.581/0001-20	R\$ 2.060.000,0000
08/09/2025 às 10:25:56	04.791.213/0001-30	R\$ 1.982.000,0000
08/09/2025 às 10:26:24	22.554.055/0001-86	R\$ 2.223.200,0000
08/09/2025 às 10:26:32	10.547.708/0001-10	R\$ 2.000.000,0000
08/09/2025 às 10:26:43	21.596.552/0001-84	R\$ 2.429.000,0000
08/09/2025 às 10:26:58	09.540.692/0001-35	R\$ 2.095.000,0000
08/09/2025 às 10:27:17	05.456.176/0001-76	R\$ 2.094.199,9900
08/09/2025 às 10:28:37	14.935.553/0001-40	R\$ 2.429.000,0000
08/09/2025 às 10:29:48	04.427.309/0001-13	R\$ 2.428.000,0000
08/09/2025 às 10:30:24	12.004.773/0001-25	R\$ 1.921.530,1100
08/09/2025 às 10:31:00	04.427.309/0001-13	R\$ 2.427.000,0000
08/09/2025 às 10:31:45	10.547.708/0001-10	R\$ 1.981.999,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 10:33:03	04.791.213/0001-30	R\$ 1.981.000,0000
08/09/2025 às 10:33:56	08.764.312/0001-83	R\$ 2.092.197,0000
08/09/2025 às 10:33:58	05.456.176/0001-76	R\$ 2.092.196,9900
08/09/2025 às 10:35:14	04.791.213/0001-30	R\$ 1.980.000,0000
08/09/2025 às 10:36:12	09.540.692/0001-35	R\$ 2.092.000,0000
08/09/2025 às 10:36:16	05.456.176/0001-76	R\$ 2.091.196,9900
08/09/2025 às 10:36:25	10.547.708/0001-10	R\$ 1.979.999,9900
08/09/2025 às 10:37:30	23.438.326/0001-09	R\$ 2.091.100,0000
08/09/2025 às 10:37:32	05.456.176/0001-76	R\$ 2.090.196,9900
08/09/2025 às 10:37:35	04.791.213/0001-30	R\$ 1.978.000,0000
08/09/2025 às 10:38:05	09.540.692/0001-35	R\$ 2.091.000,0000
08/09/2025 às 10:39:06	14.725.699/0001-61	R\$ 1.920.000,0000
08/09/2025 às 10:39:46	08.764.312/0001-83	R\$ 2.080.993,8000
08/09/2025 às 10:39:49	05.456.176/0001-76	R\$ 2.080.993,7900
08/09/2025 às 10:40:48	09.540.692/0001-35	R\$ 2.080.000,0000
08/09/2025 às 10:40:50	05.456.176/0001-76	R\$ 2.079.993,7900
08/09/2025 às 10:41:06	12.004.773/0001-25	R\$ 1.919.000,0000
08/09/2025 às 10:41:09	08.764.312/0001-83	R\$ 2.059.666,3200
08/09/2025 às 10:41:54	20.357.581/0001-20	R\$ 2.055.000,0000
08/09/2025 às 10:42:21	10.547.708/0001-10	R\$ 1.970.000,0000
08/09/2025 às 10:42:53	09.540.692/0001-35	R\$ 2.079.000,0000
08/09/2025 às 10:43:10	05.456.176/0001-76	R\$ 2.078.993,7900
08/09/2025 às 10:43:50	09.540.692/0001-35	R\$ 2.078.000,0000
08/09/2025 às 10:43:53	05.456.176/0001-76	R\$ 2.077.993,7900
08/09/2025 às 10:44:35	08.764.312/0001-83	R\$ 2.051.550,0000
08/09/2025 às 10:44:36	04.791.213/0001-30	R\$ 1.969.000,0000
08/09/2025 às 10:45:14	20.357.581/0001-20	R\$ 2.043.249,6400
08/09/2025 às 10:46:29	04.791.213/0001-30	R\$ 1.968.000,0000
08/09/2025 às 10:47:59	04.791.213/0001-30	R\$ 1.967.000,0000
08/09/2025 às 10:49:35	04.427.309/0001-13	R\$ 2.426.000,0000
08/09/2025 às 10:49:37	08.764.312/0001-83	R\$ 2.041.056,0000
08/09/2025 às 10:49:46	10.547.708/0001-10	R\$ 1.960.000,0000
08/09/2025 às 10:50:22	04.791.213/0001-30	R\$ 1.959.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 10:51:00	14.725.699/0001-61	R\$ 1.918.000,0000
08/09/2025 às 10:52:02	12.004.773/0001-25	R\$ 1.917.000,0000
08/09/2025 às 10:52:46	04.791.213/0001-30	R\$ 1.916.000,0000
08/09/2025 às 10:52:48	10.547.708/0001-10	R\$ 1.958.999,9900
08/09/2025 às 10:53:37	14.725.699/0001-61	R\$ 1.916.001,0000
08/09/2025 às 10:54:00	20.357.581/0001-20	R\$ 2.040.000,0000
08/09/2025 às 10:55:08	12.004.773/0001-25	R\$ 1.915.000,0000
08/09/2025 às 10:56:20	04.791.213/0001-30	R\$ 1.914.000,0000
08/09/2025 às 10:56:59	10.547.708/0001-10	R\$ 1.913.000,0000
08/09/2025 às 10:57:18	04.791.213/0001-30	R\$ 1.912.000,0000
08/09/2025 às 10:57:52	14.725.699/0001-61	R\$ 1.912.001,0000
08/09/2025 às 10:58:55	12.004.773/0001-25	R\$ 1.911.000,0000
08/09/2025 às 10:59:02	10.547.708/0001-10	R\$ 1.911.999,0000
08/09/2025 às 11:00:13	04.791.213/0001-30	R\$ 1.910.000,0000
08/09/2025 às 11:01:45	12.004.773/0001-25	R\$ 1.909.000,0000
08/09/2025 às 11:03:07	14.725.699/0001-61	R\$ 1.911.000,0000
08/09/2025 às 11:03:16	04.791.213/0001-30	R\$ 1.908.000,0000
08/09/2025 às 11:04:35	10.547.708/0001-10	R\$ 1.907.000,0000
08/09/2025 às 11:05:56	04.791.213/0001-30	R\$ 1.906.000,0000
08/09/2025 às 11:07:37	12.004.773/0001-25	R\$ 1.905.000,0000
08/09/2025 às 11:08:07	14.725.699/0001-61	R\$ 1.906.500,0000
08/09/2025 às 11:09:13	04.791.213/0001-30	R\$ 1.904.000,0000
08/09/2025 às 11:10:21	10.624.354/0001-60	R\$ 1.907.999,9900
08/09/2025 às 11:12:02	12.004.773/0001-25	R\$ 1.903.000,0000
08/09/2025 às 11:12:22	10.547.708/0001-10	R\$ 1.900.000,0000
08/09/2025 às 11:12:22	04.791.213/0001-30	R\$ 1.902.000,0000
08/09/2025 às 11:13:54	04.791.213/0001-30	R\$ 1.899.000,0000
08/09/2025 às 11:15:27	12.004.773/0001-25	R\$ 1.898.000,0000
08/09/2025 às 11:16:54	10.547.708/0001-10	R\$ 1.897.000,0000
08/09/2025 às 11:18:10	12.004.773/0001-25	R\$ 1.896.000,0000
08/09/2025 às 11:19:38	04.791.213/0001-30	R\$ 1.895.000,0000
08/09/2025 às 11:19:46	10.547.708/0001-10	R\$ 1.890.000,0000
08/09/2025 às 11:21:38	04.791.213/0001-30	R\$ 1.889.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 11:23:11	12.004.773/0001-25	R\$ 1.888.000,0000
08/09/2025 às 11:24:33	10.547.708/0001-10	R\$ 1.880.000,0000
08/09/2025 às 11:26:10	14.725.699/0001-61	R\$ 1.877.000,0000
08/09/2025 às 11:27:54	12.004.773/0001-25	R\$ 1.876.000,0000
08/09/2025 às 11:28:44	14.725.699/0001-61	R\$ 1.874.000,0000
08/09/2025 às 11:29:26	10.547.708/0001-10	R\$ 1.870.000,0000
08/09/2025 às 11:30:06	14.725.699/0001-61	R\$ 1.869.000,0000
08/09/2025 às 11:31:57	12.004.773/0001-25	R\$ 1.868.000,0000
08/09/2025 às 11:33:04	10.547.708/0001-10	R\$ 1.867.000,0000
08/09/2025 às 11:34:40	12.004.773/0001-25	R\$ 1.866.000,0000
08/09/2025 às 11:35:16	10.547.708/0001-10	R\$ 1.865.000,0000
08/09/2025 às 11:36:57	12.004.773/0001-25	R\$ 1.864.000,0000
08/09/2025 às 11:37:10	10.547.708/0001-10	R\$ 1.863.000,0000
08/09/2025 às 11:38:51	12.004.773/0001-25	R\$ 1.862.000,0000
08/09/2025 às 11:39:04	10.547.708/0001-10	R\$ 1.861.000,0000
08/09/2025 às 11:40:49	12.004.773/0001-25	R\$ 1.860.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 10:00:08	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/09/2025 às 10:10:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2025 às 10:22:10	A proposta no valor de R\$ 157.496,6700 para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	08/09/2025 às 10:22:15	A proposta no valor de R\$ 350.000,0000 para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	08/09/2025 às 11:42:50	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 10.624.354/0001-60	08/09/2025 às 11:42:50	Sr. Fornecedor JMF CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CPF/CNPJ 10.624.354/0001-60, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:47:50 do dia 08/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/09/2025 às 11:47:51	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:47:50 de 08/09/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JMF CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CPF/CNPJ 10.624.354/0001-60.
Sistema	08/09/2025 às 11:47:51	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 11:49:01	O licitante está conectado?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 11:49:10	Sr. Licitante, alguma possibilidade de concessão de maior desconto?
Pelo participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 11:49:54	Bom dia ,sim, não conseguimos estamos no nosso limite
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 11:50:58	ok, faremos a convocação nos moldes do edital, assim, para o envio da proposta readequada, será concedido o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com o item 7.6 do edital, favor observar o item 7.6.4 e 7.6.5. Caso haja alguma dificuldade no envio da documentação está autorizada a comunicação imediata via e-mail ou telefone, todos constantes no Edital.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 11:51:11	Algum questionamento?
Pelo participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 11:51:58	senhor pregoeiro, diante da proximidade de horário de almoço, é possível que esse tempo seja iniciado às 14:00 horas
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 11:56:01	Prezado, iremos acatar parcialmente o pedido. Limitaremos o prazo para almoço por 1:00 (uma hora), seguindo o horário de funcionamento da CBTU. Por isso, iremos acrescentar 1 hora ao prazo para entrega da documentação.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 11:57:32	Sr. Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:57:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Para envio de proposta ajustada ao lance, favor observar o item 7.6.4 e 7.6.5 e, caso seja possível, enviar essa documentação também..
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 12:01:43	Prezado, em tempo. Favor enviar a planilha de custos em formato excel (ou equivalente) também.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 12:02:15	ok
Pelo participante 12.004.773/0001-25	08/09/2025 às 14:53:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:09 de 08/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:01:45	Prezado, boa tarde! Está conectado?
Pelo participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:01:58	Boa tarde, sim
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:02:26	Sr. licitante, foram identificadas pendências que necessitam de saneamento.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:03:09	Visando esclarecer e complementar a instrução do processo, previstas nos itens 8.9 do Edital, convoco-o para que promova as seguintes ações:
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:03:39	NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, anexar: a) Planilha de custos e formação de preços, em formato Excel (.xls ou .xlsx), integralmente desbloqueada, a fim de permitir a análise de sua exequibilidade e a verificação da memória de cálculo. b) Proposta de Preços final, adequada ao valor do último lance, em formato PDF, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo III do Edital.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:03:58	NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta notificação, deverá comprovar a regularização de sua pendência junto ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:04:14	Esclareço, para fins de transparência que, no âmbito de verificação preliminar, foi constatada a existência de registro em nome da referida empresa no CADIN, esta pendência é um impedimento legal à celebração do contrato, conforme art. 6º da Lei nº 10.522/2002 e do item 15.2 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:04:31	Em observância ao princípio da eficiência consubstanciado pelo item 17 do preâmbulo do Edital, a eventual declaração de habilitação de uma empresa que não poderia ser imediatamente contratada seria um ato inócuo e contrário à celeridade processual, bem como elevado risco de interromper a prestação de serviço de natureza contínua essencial ao desempenho das atividades da CBTU STU-REC.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:04:47	Ao se oferecer o prazo razoável para a regularização, garante-se o direito da licitante de sanar a pendência, de modo que uma eventual inabilitação por descumprimento deste prazo não configurará cerceamento de defesa, mas consequência de sua própria inércia.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:05:19	A eventual habilitação da empresa fica condicionada ao cumprimento das diligências acima, sem prejuízo outras diligências que se fizerem eventualmente necessárias. O não saneamento dos itens "a" e "b" no prazo de 2 (duas) horas poderá acarretar na recusa da proposta, conforme item 7.7 do Edital, e a não regularização do CADIN no respectivo prazo impedirá a contratação, e ocasionará a inabilitação da empresa, nos termos da exposição acima.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:07:10	Sr. Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Anexar Planilha de custos e formação de preços, em formato Excel desbloqueada, a fim de permitir a análise de sua exequibilidade e a verificação da memória de cálculo. e proposta de Preços final, em formato PDF. Nos termos do item 8.9 do Edital..
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:07:33	Algum questionamento?
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:15:36	Diante da ausência de resposta, consideramos que não há dúvidas.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 14:21:58	ok prezado, iremos realizar as correções solicitadas e enviar , enquanto a pendência no CADIN a empresa já se encontra regular
Pelo participante 12.004.773/0001-25	09/09/2025 às 15:38:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:34 de 09/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	12/09/2025 às 14:04:40	Prezado, foi cumprida tempestivamente a diligência solicitada, verificamos que a pendência no CADIN foi regularizada.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	12/09/2025 às 14:09:50	boa tarde prezado, ok
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:04:29	Prezado, boa tarde! Está conectado?
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:04:47	Boa tarde Prezado, sim
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:05:41	Pois bem, a área técnica analisou a planilha enviada e verificou que as seguintes inconsistências:
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:06:07	PLANILHA MOTORISTA Módulo 3 - insumos diversos A) Uniformes Rever valor(incompatível com a planilha de uniforme) Módulo 4 - encargos sociais e trabalhistas Submodulo 4.2 - 13 + adicional de férias A) Não considerou o percentual do 13 salário(8,33%) Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade A) ver Art. 392(percentual abaixo da estimativa considerada pelo Manual STJ

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:06:30	<p>Submodulo 4.4 - Provisão para rescisão Itens estão fazendo uma referência a célula sem valor(D36). Verificar todo Submodulo e atentar para os artigos 477, 487 e 491 da CLT.</p> <p>Submodulo 4.5 - Custo Reposição P. Ausente</p> <p>A) Observar que o valor está fazendo referência a uma célula vazia(D36)</p> <p>B) Art. 473 da CLT - Estimativa de 1 ausência por ano</p> <p>C) Ver Art. 7 XIX e Art.10, §1 - estimativa pelo menos de 1 por ano</p>
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:06:42	<p>D) Art. 473 da CLT. Estimativa de 1 ausência por ano.</p> <p>Obs: verificar quadros resumos que irão ser alterados em razão dos apontamentos dos submódulos.</p>
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:06:54	<p>PLANILHA MOTORISTA COM ADICIONAL NOTURNO</p> <p>Módulo 3 - insumos diversos</p> <p>A) Uniformes Rever valor (incompatível com a planilha de uniforme) e porque diverge do valor da planilha de motorista diurno? Demais módulos e itens estão com as mesmas inconsistências apontadas na planilha Motorista.</p>
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:07:07	<p>PLANILHA ESCALA DIURNO (12X36)</p> <p>Módulo 2 - Benefícios mensais e diárioss</p> <p>A) favor justificar ausência do Vale Transporte</p> <p>Módulo 3 - insumos diversos</p> <p>A) Uniformes Rever valor(incompatível com a planilha de uniforme) e também divergente da planilha Motorista Diurno</p>
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:07:16	<p>Módulo 4 - encargos sociais e trabalhista</p> <p>Submodulo 4.2 - 13 + adicional de férias</p> <p>A) Não considerou o percentual do 13 salário(8,33%)</p> <p>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</p> <p>A) ver Art. 392(percentual abaixo da estimativa considerada pelo Manual STJ Submodulo 4.4 - Provisão para rescisão Itens estão fazendo uma referência a célula sem valor(D36). Verificar todo Submodulo e atentar para os artigos 477, 487 e 491 da CLT.</p>
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:07:27	<p>Submodulo 4.5 - Custo Reposição P. Ausente</p> <p>A) Observar que o valor está fazendo referência a uma célula vazia(D36)</p> <p>B) Art. 473 da CLT - Estimativa de 1 ausência por ano e tb faz referência a célula vazia (D36)</p> <p>C) Ver Art. 7 XIX e Art.10, §1 - estimativa pelo menos de 1 por ano e tb faz referência a célula vazia(D36)</p> <p>D) Art. 473 da CLT. Estimativa de 1 ausência por ano e e tb faz referência a célula vazia(D36)</p>
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:07:33	<p>Obs: verificar quadros resumos que irão ser alterados em razão dos apontamentos dos submódulos.</p>
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:07:46	<p>PLANILHA ESCALA NOTURNO (12X36)</p> <p>Módulo 1 - Composição da remuneração</p> <p>D) Rever Carga horária - fórmula apresenta carga horária de 220 horas, contudo, conforme art. 59 da CLT, a escala 12x36 prevê carga horária de 180 mensais.</p> <p>E) Rever Carga horária - fórmula apresenta carga horária de 220 horas, contudo, conforme art. 59 da CLT, a escala 12x36 prevê carga horária de 180 mensais.</p>
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:07:59	<p>Módulo 2 - Benefícios mensais e diárioss</p> <p>A) favor justificar ausência do Vale Transporte</p> <p>Módulo 3 - insumos diversos</p> <p>A) Uniformes Rever valor(incompatível com a planilha de uniforme) e também divergente da planilha Motorista Adicional Noturno.</p> <p>Módulo 4 - encargos sociais e trabalhista</p> <p>Submodulo 4.2 - 13 + adicional de férias</p> <p>A) Não considerou o percentual do 13 salário(8,33%)</p>
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:08:23	<p>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</p> <p>A) ver Art. 392(percentual abaixo da estimativa considerada pelo Manual STJ</p> <p>Submodulo 4.4 - Provisão para rescisão Itens estão fazendo uma referência a célula sem valor(D36). Verificar todo Submodulo e atentar para os artigos 477, 487 e 491 da CLT(verificar percentuais)</p>
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:08:31	<p>Submodulo 4.5 - Custo Reposição P. Ausente</p> <p>A) Observar que o valor está fazendo referência a uma célula vazia (D36)</p> <p>B) Art. 473 da CLT - Estimativa de 1 ausência por ano e tb faz referência a célula vazia(D36)</p> <p>C) Ver Art. 7 XIX e Art.10, §1 - estimativa pelo menos de 1 por ano e tb faz referência a célula vazia(D36)</p> <p>D) Art. 473 da CLT. Estimativa de 1 ausência por ano e e tb faz referência a célula vazia (D36)</p>

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:08:44	Obs: verificar quadros resumos que irão ser alterados em razão dos apontamentos dos submódulos. OBSERVAÇÃO: Nos módulos de provisão da rescisão, bem como no custo de profissional ausente os percentuais não estão provisionados corretamente
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:09:07	Este despacho está disponível no link a seguir: https://nuvem.cbtu.gov.br/s/Bz4ffjsenn6HsoS . diante disso, considerando o item 8.8 do edital, abriremos prazo de 2 horas para que sejam realizados os devidos ajustes, sem majoração do preço ofertado.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:09:21	Algum questionament
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:09:34	Algum questionamento?
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:12:00	ok prezado, estaremos efetuando os ajustes no prazo solicitado
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:12:31	Certo, farei a convocação nos termos do edital.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 14:13:40	Sr. Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Para realização de ajustes, sem majoração do preço ofertado, conforme item 8.8 do Edital..
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:33:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:10 de 16/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:34:02	Justificativas Planilha de Custo MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS A cotação apresentada está abaixo dos parâmetros usuais pois a empresa renuncia ao repasse de custos de materiais já adquiridos, aproveitando estoques próprios ou compras previamente negociadas, o que permite oferecer preços mais competitivos sem comprometer a qualidade ou a exequibilidade do contrato. Ademais, conforme entendimento recente do TCU (Acórdão 803/2024 – Plenário)
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:35:28	SUBMÓDULO 4.3, 4.4 E 4.5 – CUSTO COM RESCISÃO, AFASTAMENTO POR MATERNIDADE E PROFISSIONAL AUSENTE. Os valores indicados na planilhas referentes a custos de rescisão, provisão para salário-maternidade e custos relacionados ao absenteísmo (profissional ausente) possuem caráter estritamente estimativo, em conformidade com os modelos oficiais de planilhas de custos e formação de preços
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:35:37	(Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços – STJ). Essas rubricas têm como finalidade proteger a execução contratual, evitando riscos de descontinuidade, mas não representam custos fixos que necessariamente ocorrerão durante toda a vigência do contrato.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:36:17	<ul style="list-style-type: none"> Rescisões – ao término do contrato, é frequente que os trabalhadores sejam realocados em outros contratos ativos da empresa, mitigando ou até eliminando a necessidade de pagamento de verbas rescisórias. Salário-maternidade – o custo é compensável nas contribuições previdenciárias, o que na maioria dos casos neutraliza seu impacto financeiro direto no contrato.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:36:45	<ul style="list-style-type: none"> Absenteísmo – trata-se de uma projeção de afastamentos eventuais (atestados, faltas justificadas), passíveis de compensação por meio de realocação de pessoal, banco de horas ou ajustes internos, reduzindo o custo efetivo para o contrato.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:36:58	O Tribunal de Contas da União consolidou o entendimento de que valores orçamentários e parâmetros de exequibilidade têm natureza de presunção relativa, devendo a Administração realizar diligência e permitir ao licitante demonstrar a viabilidade da proposta antes de eventual desclassificação (Acórdãos TCU nº 803/2024-Plenário e nº 2.198/2023-Plenário).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:37:06	Por fim, a empresa reitera seu compromisso de suportar integralmente todos os custos necessários à execução contratual, inclusive aqueles decorrentes de rescisões, benefícios legais ou substituições por ausência de pessoal, e assume a responsabilidade por eventuais equívocos em sua planilha de custos, garantindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:37:16	AUSÊNCIA DE VALE-TRANSPORTE EM POSTOS 12x36 A não inclusão do vale-transporte para os postos com escala 12x36 decorre da própria sistemática de cálculo legal do benefício, que considera o número de dias efetivamente trabalhados no mês multiplicado pelo valor da tarifa utilizada no deslocamento, subtraindo-se o desconto legal de até 6% sobre o salário base do empregado (art. 4º, § único, da Lei 7.418/1985 e Decreto 95.247/1987).
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:37:52	Nos casos de escala 12x36, o número de dias trabalhados é reduzido (média de 15 dias/mês), o que, ao ser confrontado com o desconto legal, resultaria em valor líquido negativo, ou seja, o trabalhador teria maior desconto em folha do que o benefício recebido.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:38:02	Para evitar prejuízo financeiro ao empregado, a empresa opta por não fornecer o benefício nessa escala, solução que respeita a legislação e impede que o trabalhador tenha redução salarial indevida. Tal prática está alinhada aos princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, assegurando que a política de benefícios não se transforme em fator de perda remuneratória para o empregado.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:38:41	NÃO INCLUSÃO DA COBERTURA SOCIAL A empresa optou por não catar o valor da Cobertura Social previsto na CCT, pois, em caso de adjudicação, implantará plano de saúde completo para todos os trabalhadores do contrato, sem qualquer ônus ao empregado, atendendo ao parágrafo quarto da cláusula coletiva que desobriga o recolhimento neste caso. Essa medida garante benefício de maior valor agregado e cumpre integralmente as obrigações da CCT
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:38:49	comprometendo-se a apresentar comprovação ao sindicato obreiro após a implementação.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:39:23	FUNDAMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 220 HORAS Embora a escala 12x36, isoladamente considerada, resulte em média mensal inferior a 220 horas, a Cláusula Vigésima Nona da Convenção Coletiva de Trabalho estabelece que, independentemente da escala adotada, a jornada de trabalho será considerada como 192 horas mensais efetivamente trabalhadas, que somadas ao repouso semanal remunerado (RSR) perfazem 220 horas mensais.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:39:40	Portanto, a utilização da carga horária de 220 horas como base de cálculo na planilha de custos está em plena conformidade com a norma coletiva vigente, garantindo isonomia no tratamento da categoria, observância aos pisos salariais e respeito às obrigações convencionais.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	16/09/2025 às 15:39:47	Manter essa fórmula assegura que o cálculo da remuneração esteja alinhado ao piso da categoria e evita discrepâncias que poderiam gerar passivos trabalhistas por descumprimento da CCT.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:02:10	Prezado, está conectado?
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:03:50	Boa tarde Prezado, sim
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:05:23	Durante a análise da planilha ajustada após diligências área técnica verificou que as seguintes inconsistências:
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:05:55	PLANILHA MOTORISTA Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários B) Auxílio Alimentação - Valor reduzido devido a alteração da quantidade de dias (22 dias para 20 dias úteis). Rever.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:06:32	Submódulos 4.3, 4.4 e 4.5 - Afastamento Maternidade, Provisão para Rescisão e Custo do Profissional Ausente: Recomendação: Diante da explanação e justificativas enviadas pela arrematante, assumindo o total compromisso e responsabilidades pelos custos envolvidos e não efetuando no cálculo a estimativa que preconiza o Manual do STJ, informamos que tais elementos não deverá ser objeto de Revisão Contratual.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:06:59	PLANILHA MOTORISTA COM ADICIONAL NOTURNO Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários B) Auxílio Alimentação - Valor reduzido devido a alteração da quantidade de dias (22 dias para 20 dias úteis). Rever.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:07:28	odulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas Submodulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:07:45	O adicional noturno integra os cálculos dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições, visto que, quando recebido com habitualidade, ele reflete em outras verbas trabalhistas, como FGTS, 13 ^a e Férias. Portanto, o valor do Adicional Noturno deve ser incluído no custo da mão-de-obra. Destarte, na planilha ora analisada, o adiiconal noturno não contempla a base remuneratória.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:08:00	Submódulo 4.2 - 13 ^a Salário e Adicional de Férias O adicional noturno integra os cálculos dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições, visto que, quando recebido com habitualidade, ele reflete em outras verbas trabalhistas, como FGTS, 13 ^a e Férias. Portanto, o valor do Adicional Noturno deve ser incluído no custo da mão-de-obra. Destarte, na planilha ora analisada, o adiiconal noturno não contempla a base remuneratória.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:08:16	Submódulos 4.3, 4,4 e 4.5 - Afastamento Maternidade, Provisão para Rescisão e Custo do Profissional Ausente: Recomendação: Diante da explanação e justificativas enviadas pela arrematante, assumindo o total compromisso e responsabilidades pelos custos envolvidos e não efetuando no cálculo a estimativa que preconiza o Manula do STJ, informamos que tais elementos não deverá ser objeto de Revisão Contratual.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:08:35	PLANILHA 12X 36 DIURNO Submódulos 4.3, 4,4 e 4.5 - Afastamento Maternidade, Provisão para Rescisão e Custo do Profissional Ausente: Recomendação: Diante da explanação e justificativas enviadas pela arrematante, assumindo o total compromisso e responsabilidades pelos custos envolvidos e não efetuando no cálculo a estimativa que preconiza o Manula do STJ, informamos que tais elementos não deverá ser objeto de Revisão Contratual.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:08:46	PLANILHA 12X36 NOTURNO Modulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas Submodulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:08:59	O adicional noturno integra os cálculos dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições, visto que, quando recebido com habitualidade, ele reflete em outras verbas trabalhistas, como FGTS, 13 ^a e Férias. Portanto, o valor do Adicional Noturno deve ser incluído no custo da mão-de-obra. Destarte, na planilha ora analisada, o adiiconal noturno não contempla a base remuneratória.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:09:10	Submódulo 4.2 - 13 ^a Salário e Adicional de Férias O adicional noturno integra os cálculos dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições, visto que, quando recebido com habitualidade, ele reflete em outras verbas trabalhistas, como FGTS, 13 ^a e Férias. Portanto, o valor do Adicional Noturno deve ser incluído no custo da mão-de-obra. Destarte, na planilha ora analisada, o adiiconal noturno não contempla a base remuneratória.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:09:18	Submódulos 4.3, 4,4 e 4.5 - Afastamento Maternidade, Provisão para Rescisão e Custo do Profissional Ausente: Recomendação: Diante da explanação e justificativas enviadas pela arrematante, assumindo o total compromisso e responsabilidades pelos custos envolvidos e não efetuando no cálculo a estimativa que preconiza o Manula do STJ, informamos que tais elementos não deverá ser objeto de Revisão Contratual.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:09:37	Por último, em relação a não inclusão no MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS, item E (COBERTURA SOCIAL), em todas as planilhas analisadas, garante implantar Plano de Saúde para todos os trabalhadores do contrato, a fim de suprir a desobrigação do recolhimento da referida contribuição, conforme Cláusula 16 ^a , § 4 ^a . Diante do exposto, recomendamos as devidas diligências por parte da gestão contratual.
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:11:14	Diante disso, considerando o item 8.8 do edital cumulado com item 17 do seu preâmbulo, abriremos prazo de 2 horas para que sejam realizados os devidos ajustes, sem majoração do preço ofertado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:12:01	Algum questionamento?
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:14:06	iremos realizar os ajustes solicitados
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:19:32	Prezado, mais uma informação, conforme esclarecimento feito no dia 08/09/2025 09:34 realizar ajuste para 12.10% as férias + adicional de férias
Sistema para o participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 14:23:12	Sr. Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Nos termos do item 8.8 c/c 17 do preâmbulo, para ajuste sem majoração da planilha..
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:40:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:38 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:41:24	Justificativas Planilha de Custo JUSTIFICATIVA – ESTIMATIVA DE 20 DIAS ÚTEIS/MÊS A adoção de 20 dias úteis/mês decorre de estimativa prudencial alinhada à prática de mercado e à variação real do calendário (feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos), evitando superavaliação de custos em meses com menos dias úteis.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:41:49	A média de dias úteis deve ser estimada e pode ser ajustada às especificidades do contrato, conforme orientação do Governo Federal de que os modelos de planilha são adaptáveis ao caso concreto.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:41:56	O TCU já firmou que o parâmetro para benefícios como vale-transporte e alimentação deve considerar média de dias úteis, havendo precedentes que utilizam cerca de 21 dias (fórmula $[(365/7) 5 - feriados] / 12$), confirmando que se trata de critério estimativo, não um número fixo e imutável. Em cenários com mais feriados locais, a média real aproxima-se de 20 dias, justificando a opção conservadora.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:42:06	Na prática, órgãos públicos e referências técnicas indicam o uso de 20 a 21 dias como média aceitável, havendo exemplos que chegam a 20,5 ou 20,98 dias e permitem arredondamentos para o valor mais compatível com o calendário local. Além disso, o faturamento observará os dias efetivamente trabalhados, resguardando a Administração de qualquer pagamento indevido em meses com menor execução.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:42:37	Compromisso da Empresa: Assim como já justificado em outros custos de natureza estimativa – como rescisões, provisão para salário-maternidade e absentéismo – a empresa assume o compromisso de executar o contrato com todos os recursos necessários, comprometendo-se a cobrir eventuais diferenças que venham a surgir na execução e assumindo a responsabilidade por eventuais equívocos em sua planilha de custos,
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:42:47	garantindo o cumprimento fiel das obrigações assumidas perante a Administração.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:42:55	JUSTIFICATIVA FINAL – NÃO REPASSE DO CUSTO DE ALIMENTAÇÃO Informo que, nos ajustes solicitados, esta empresa decidiu que este contrato faça parte de uma nova estratégia comercial, cujo objetivo é aumentar a competitividade das propostas apresentadas ao setor público, reduzir custos sem comprometer a qualidade da execução e alinhar-se às melhores práticas de governança e responsabilidade social.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:43:11	Com base no parágrafo terceiro da Cláusula Décima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho, a empresa optou por não repassar para a Administração o custo do benefício alimentação, comprometendo-se a assumir integralmente esse encargo.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:43:18	Embora as parcerias ainda estejam em fase de formalização, a empresa está negociando convênios e alternativas privadas viáveis para o fornecimento de alimentação aos trabalhadores, podendo incluir trocas de serviços, parcerias comerciais e arranjos societários – modalidades legítimas na esfera privada e protegidas contra ingerência da Administração, conforme orienta o FAQ 1.7 da IN nº 5/2017/SEGES/MPDG.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:43:26	Essa conduta gera economia direta para a Administração, preserva o benefício integral para os trabalhadores e materializa os princípios da economicidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. A decisão reforça o papel da empresa como parceira do Poder Público, oferecendo soluções inovadoras e socialmente responsáveis para assegurar o pleno atendimento do objeto contratual com menor impacto orçamentário.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	17/09/2025 às 15:43:34	Por fim, a empresa assume integralmente a responsabilidade pela execução dessa estratégia, garantindo que o fornecimento do benefício será realizado conforme a norma coletiva e assumindo os riscos e eventuais equívocos de cálculo que possam decorrer de sua planilha de custos, assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais.
Pelo participante 12.004.773/0001-25	18/09/2025 às 14:04:47	Boa tarde prezado, ok
Sistema	19/09/2025 às 14:10:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2025 14:20:22.
Sistema	19/09/2025 às 14:23:05	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2025 14:33:05.
Sistema	19/09/2025 às 14:35:00	A fase de recurso do item 1 está aberta até 26/09/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 10:10:08	Item aberto para lances.
08/09/2025 às 10:22:10	A proposta no valor de R\$ 157.496,6700 foi excluída durante a disputa conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022.
08/09/2025 às 10:22:15	A proposta no valor de R\$ 350.000,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022.
08/09/2025 às 11:42:50	Item com etapa aberta encerrada.
08/09/2025 às 11:42:50	Item está em 1 ^a desempate Me/Epp, aguardando lance.
08/09/2025 às 11:47:51	O Item teve o 1 ^a desempate Me/Epp encerrado às 11:47:50 de 08/09/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JMF CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CPF/CNPJ: 10.624.354/0001-60.
08/09/2025 às 11:47:51	Item encerrado para lances.
08/09/2025 às 11:57:32	Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:57:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Para envio de proposta ajustada ao lance, favor observar o item 7.6.4 e 7.6.5 e, caso seja possível, enviar essa documentação também..
08/09/2025 às 14:53:09	Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25 finalizou o envio de anexo.
09/09/2025 às 14:07:10	Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Anexar Planilha de custos e formação de preços, em formato Excel desbloqueada, a fim de permitir a análise de sua exequibilidade e a verificação da memória de cálculo. e proposta de Preços final, em formato PDF. Nos termos do item 8.9 do Edital..
09/09/2025 às 15:38:34	Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 14:13:40	Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Para realização de ajustes, sem majoração do preço ofertado, conforme item 8.8 do Edital..
16/09/2025 às 15:33:10	Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 14:23:12	Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Nos termos do item 8.8 c/c 17 do preâmbulo, para ajuste sem majoração da planilha..

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 15:40:38	Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25 finalizou o envio de anexo.
19/09/2025 às 14:10:22	Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.860.000,0000. Motivo: Considerando a manifestação da área técnica competente, a proposta atende as disposições editalícias..
19/09/2025 às 14:10:58	Fornecedor TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 10.547.708/0001-10 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/09/2025 às 14:12:23	Fornecedor JMF CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 10.624.354/0001-60 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/09/2025 às 14:14:13	Fornecedor ARGUS SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 04.791.213/0001-30 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/09/2025 às 14:14:52	Fornecedor ARGUS SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 04.791.213/0001-30 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
19/09/2025 às 14:16:33	Fornecedor ARGUS SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 04.791.213/0001-30 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/09/2025 às 14:23:05	Fornecedor SENTHURY SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, CNPJ 12.004.773/0001-25 foi habilitado.
19/09/2025 às 14:23:09	Fornecedor TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 10.547.708/0001-10 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
19/09/2025 às 14:23:48	Fornecedor JMF CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 10.624.354/0001-60 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
19/09/2025 às 14:26:25	Fornecedor ARGUS SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 04.791.213/0001-30 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
19/09/2025 às 14:35:00	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.